

**SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa representantes para comporem o Centro de Operações de Emergências - COE, instituído pelo Decreto nº. 69.329, de 23 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando o disposto no art. 3 “caput” e seu §2º, ambos do Decreto nº. 69.329, de 23 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, nos termos do artigo 3 “caput” e seu §2º, ambos do Decreto nº. 69.329, de 23 de janeiro de 2025, os representantes para compor o Centro de Operações de Emergências - COE, nos seguintes termos:

I – Da Secretaria da Saúde:

- a) Titular: Regiane Aparecida Cardoso de Paula, RG: 17.102.390-0;
- b) Suplente: Tatiana Lang D’Agostini, RG: 38.346.435-3.

II – Da Casa Civil:

- a) Titular: Luiz Fernando Vaz Guimarães, RG: 32.661.742-5;
- b) Suplente: João de Paula Ferreira Neto, RG: 18.155.183-4.

III – Da Casa Militar:

- a) Titular: Capitão PM Lidiara Lenarduzzi, RG: 41.904.189-8;
- b) Suplente: Tenente Maxwell Celestino de Souza, RG: 28.968.160-1.

IV – Da Secretaria de Comunicação:

- a) Titular: Cecília Mantovan, RG: 29.519.866-7;
- b) Suplente: Roberta Leme Schiazza, RG: 43.764.962-3.

V – Da Secretaria da Segurança Pública:

- a) Titular: Capitão PM Daniel Leandro Carlos, RG: 20.183.041-3;
- b) Suplente: Capitão PM Murillo Rinaldi Amendoeira, RG: 34.266.247-8.

VI – Da Secretaria da Educação:

a) Titular: Radharani Rodrigues de Souza e Silva, RG: 37.514.139-X;

b) Suplente: Janaina de Sousa Barreto, RG: 17.194.600-5.

VII – Da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística:

a) Titular: Patrícia Locosque Ramos, RG: 27.095.576-8;

b) Suplente: Helia Maria Piedade, RG: 15.827.940-2.

VIII – Da Secretaria de Desenvolvimento Social:

a) Titular: Lucas Caffarena Becker, RG: 53.673.612-1;

b) Suplente: Thauan José Pastrello Silva, RG: 42.261.316-2.

Artigo 2º - Os trabalhos serão coordenados pelo servidor indicado no artigo 1º, inciso I, letra “a” e, na sua ausência, pelo membro do inciso I, letra “b”, do mesmo artigo.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Este documento pode ser verificado pelo código

2025.02.20.1.1.36.1.220.902461

em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>